



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 24.891

De 13 de abril de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal; e,

Considerando que na condição de Gestora de Unidade, a nomeada deverá se ocupar das funções de coordenar e promover a execução de todas as atividades da unidade descentralizada sob sua responsabilidade, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento das atividades de acordo com os projetos, programas, objetivos e metas estabelecidas, garantindo a integração com a unidade e com a gerência e coordenação a que pertence, além das atribuições de dirigir a Unidade respectiva, zelando pela qualidade dos serviços prestados; planejar e programar, em colaboração com a equipe técnica multiprofissional, as ações de saúde a serem desenvolvidas na área de abrangência e na unidade; supervisionar as ações de saúde desenvolvidas e a produção de cada servidor lotado na unidade; encaminhar a programação da unidade à coordenação e a Secretaria Municipal de Saúde para consolidação; coordenar as atividades/meio necessárias para o funcionamento da unidade; promover reuniões de trabalho objetivando a integração e a articulação da equipe multiprofissional da prestação de serviços de saúde; promover, junto à equipe técnica profissional, a coleta, sistematização e análise das informações de saúde da unidade, encaminhando sua consolidação à coordenação; responder pela administração de pessoal, recursos materiais, manutenção de equipamentos e instrumental e zeladoria das instalações, de acordo com as regras gerais estabelecidas pela Prefeitura Municipal e de acordo com as determinações da coordenação; implementar as ações intersetoriais necessárias articulando a equipe e os equipamentos de saúde da rede de



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

saúde e outras determinações da Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada e da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **REBECA FLORIANO RODRIGUES GURGEL** – Agente de Enfermagem, Matrícula nº 17204-9, portadora do RG. nº 33.986.268-3 e CPF. nº 342.357.829-94, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GESTORA DE UNIDADE – CRASMA – Centro de Referência de Saúde Mental do Adulto**, junto a Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada da Secretaria Municipal da Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir do dia 20 (vinte) de abril de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 011.365/2017 - ("PC").

Edital 010/2017 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS PARA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO “CHORO DAS ÁGUAS”

I – DOS OBJETIVOS

A Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura/FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas de apresentações artísticas de “**Contação de Histórias**” para compor a programação do Projeto Choro das Águas.

As propostas deverão ter como foco a narração de histórias e atividades complementares, para apresentações nos meses de maio a julho de 2017.

II – DO EVENTO

O projeto Choro das Águas realizado pela Prefeitura do Município de Araraquara por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart visa proporcionar atividades de cultura e lazer a toda comunidade araraquarense, abrindo espaço para que os artistas da cidade mostrem seu trabalho ao público.

As apresentações são realizadas na Praça do DAAE – Fonte Luminosa, na Avenida Bento de Abreu, s/ nº, sempre as domingos, contando com uma atração diferente a cada edição. O acesso ao evento é gratuito.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão se inscrever no processo seletivo, artistas e/ou grupos cênicos, representados por pessoa jurídica formalmente constituída e que conste em sua inscrição CNPJ atividades compatíveis com apresentação e/ou produção artística.
2. Somente serão aceitas 2 (duas) propostas por proponente (CNPJ).
3. Artistas e grupos que tiveram projetos contemplados em edital de 2016 e já se apresentaram nas edições do projeto Choro das Águas realizadas anteriormente, poderão concorrer desde que apresentem novas propostas de repertório.
4. As apresentações artísticas deverão iniciar os trabalhos das 17h às 18h.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. A organização do evento selecionará propostas que atendam às características da programação e estejam de acordo com os itens abaixo solicitados. Os interessados deverão encaminhar suas propostas à Secretaria Municipal de Cultura/FUNDART, Palacete das Rosas Paulo A. C. Silva, Rua São Bento nº 794 – Centro, **de 20 de abril a 04 de maio de 2017, segunda à**

sexta, das 12h15 às 17h45, em envelope lacrado e identificado com o nome da proposta e do grupo proponente.

2. As inscrições estarão abertas por 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação deste edital em jornal de grande circulação na cidade e no site da Prefeitura do Município de Araraquara, segundo calendário do ANEXO I.

3. Os projetos deverão ser encaminhados com a seguinte identificação:

Edital 002/2017 - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES de Contação de Histórias PARA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "CHOROS DAS ÁGUAS"

Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara

FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara

Palacete da Esplanada das Rosas Paulo A. C. Silva

Rua São Bento, 794 – Centro – Araraquara/SP – CEP 14801-300

4. Para a inscrição é necessário a apresentação dos seguintes documentos:

4.1 Documentos referentes ao projeto:

a) Identificação do Grupo e de seus componentes;

b) Histórico do Grupo ou Currículo do Artista;

c) Proposta da apresentação: sinopse, classificação etária e duração da apresentação (observando o tempo de duração da atividade das 17h às 18h);

d) CD com fotos de divulgação em alta resolução (300dpi);

4.2 Documentos referentes ao proponente:

a) Identificação do proponente (pessoa jurídica);

b) Cópia atualizada do CNPJ;

c) Cópia atualizada do documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(is);

d) Dados bancários (banco, agência e conta corrente) do proponente contemplado para depósito dos recursos.

4.3. Os documentos que constam nos itens 4.1 e 4.2 deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.

4.4. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

4.5. Após o envio do projeto não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

V - DA HABILITAÇÃO

1. A lista de propostas habilitadas e inabilitadas será divulgada na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara e deverá conter os dados do proponente e a razão da inabilitação.

2. Após a divulgação do resultado, os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 3 (três) dias úteis a

contar da data de divulgação na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara, não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição.

3. Os recursos serão juntados em até 1 (um) dia útil e os resultados publicados na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara.

VII – DA SELEÇÃO

1. Comissão de Avaliação/Seleção será composta por:

- 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura;
- 1 (um) representante da FUNDART;
- 1 (um) membro do Conselho Municipal de Cultura de Araraquara;
- 1 (um) membro de notório saber na área.

2. Para a avaliação das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Excelência artística da proposta e dos profissionais envolvidos;
- b) Enquadramento da proposta dentro do Projeto Choro das Águas;
- c) Acessibilidade e viabilidade da proposta;
- d) Apresentar as condições técnicas de acordo com as especificidades dos equipamentos públicos.

VI - DAS CONTRATAÇÕES

1. As propostas aprovadas receberão o valor bruto de R\$ 200,00 (duzentos reais) por 1 (uma) sessão realizada. Cabe à Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara a remuneração dos grupos selecionados, por meio de contrato de prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

2. A contratação dos selecionados estará vinculada à aceitação do agendamento determinado, conforme disponibilidade da programação do projeto.

3. A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos.

4. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no contrato e após a entrega de nota fiscal de serviços e procedimentos legais.

5. Este edital tem validade de 3 (três) meses, vigorando seu resultado de maio a julho de 2017, exceto em casos de acontecimentos fortuitos.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos serão analisados pelas comissões técnicas e Secretaria Municipal de Cultura/FUNDART.

2. A relação dos projetos selecionados será divulgada pelo site oficial da Prefeitura do Município de Araraquara (www.araraquara.sp.gov.br). Os

proponentes dos projetos aprovados serão convocados por telefone e/ou e-mail para procedimentos de contratação.

3. Para informações e dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, pelos telefones: (16) 3322-2770 / 3332-5432

Secretaria Municipal de Cultura



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 24.885

De 13 de abril de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal; e,

Considerando que na condição de Gestora de Unidade, a nomeada deverá se ocupar das funções de coordenar e promover a execução de todas as atividades da unidade descentralizada sob sua responsabilidade, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento das atividades de acordo com os projetos, programas, objetivos e metas estabelecidas, garantindo a integração com a unidade e com a gerência e coordenação a que pertence, além das atribuições de dirigir a Unidade respectiva, zelando pela qualidade dos serviços prestados; planejar e programar, em colaboração com a equipe técnica multiprofissional, as ações de saúde a serem desenvolvidas na área de abrangência e na unidade; supervisionar as ações de saúde desenvolvidas e a produção de cada servidor lotado na unidade; encaminhar a programação da unidade à coordenação e a Secretaria Municipal de Saúde para consolidação; coordenar as atividades/meio necessárias para o funcionamento da unidade; promover reuniões de trabalho objetivando a integração e a articulação da equipe multiprofissional da prestação de serviços de saúde; promover, junto à equipe técnica profissional, a coleta, sistematização e análise das informações de saúde da unidade, encaminhando sua consolidação à coordenação; responder pela administração de pessoal, recursos materiais, manutenção de equipamentos e instrumental e zeladoria das instalações, de acordo com as regras gerais estabelecidas pela Prefeitura Municipal e de acordo com as determinações da coordenação; implementar as ações intersetoriais necessárias articulando a equipe e os equipamentos de saúde da rede de



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

saúde e outras determinações da Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada e da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **STELLA GLÊNIA TOSTES DIAS** – Terapeuta Ocupacional, Matrícula nº 17109-3, portadora do RG. nº 29.884.397-3 e CPF. nº 345.233.908-43, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GESTORA DE UNIDADE – CAPS/AD – Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas**, junto a Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada da Secretaria Municipal da Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir do dia 18 (dezoito) de abril de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 011.357/2017 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 24.887

De 13 de abril de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal; e,

Considerando que na condição de Gestora de Unidade, a nomeada deverá se ocupar das funções de coordenar e promover a execução de todas as atividades da unidade descentralizada sob sua responsabilidade, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento das atividades de acordo com os projetos, programas, objetivos e metas estabelecidas, garantindo a integração com a unidade e com a gerência e coordenação a que pertence, além das atribuições de dirigir a Unidade respectiva, zelando pela qualidade dos serviços prestados; planejar e programar, em colaboração com a equipe técnica multiprofissional, as ações de saúde a serem desenvolvidas na área de abrangência e na unidade; supervisionar as ações de saúde desenvolvidas e a produção de cada servidor lotado na unidade; encaminhar a programação da unidade à coordenação e a Secretaria Municipal de Saúde para consolidação; coordenar as atividades/meio necessárias para o funcionamento da unidade; promover reuniões de trabalho objetivando a integração e a articulação da equipe multiprofissional da prestação de serviços de saúde; promover, junto à equipe técnica profissional, a coleta, sistematização e análise das informações de saúde da unidade, encaminhando sua consolidação à coordenação; responder pela administração de pessoal, recursos materiais, manutenção de equipamentos e instrumental e zeladoria das instalações, de acordo com as regras gerais estabelecidas pela Prefeitura Municipal e de acordo com as determinações da coordenação; implementar as ações intersetoriais necessárias articulando a equipe e os equipamentos de saúde da rede de



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

saúde e outras determinações da Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada e da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **GLAUCIA CRISTINA DIAS HARTEMAN** – Psicóloga, Matrícula nº 8460-3, portadora do RG. nº 24.221.942-1 e CPF. nº 250.514.108-80, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GESTORA DE UNIDADE – CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial II**, junto a Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada da Secretaria Municipal da Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir do dia 18 (dezoito) de abril de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 011.356/2017 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 24.910
De 18 de abril de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 112, XXXIX, da Lei Orgânica do Município, bem como no disposto nos Art. 31, IX, e Art. 33, XVIII da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

I - Fica delegada à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Saúde a expedição de atos administrativos referentes à convocação, contratação, admissão e dispensa de seus empregados, na forma da Lei; bem como fica delegada a essas secretarias a expedição dos demais atos administrativos referentes à gestão dos seus recursos humanos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 17 (dezesete) de abril de 2017 (dois mil e dezesete).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezesete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("EGEN").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 24.898

De 13 de abril de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

I - Nomear o servidor **GILBERTO ARAÚJO** – Fiscal Municipal, Matrícula nº 4897-6, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GESTOR DE UNIDADE** junto a Gerência de Vigilância Sanitária da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde.

II - Nomear o servidor **WAGNER DANIEL** – Fiscal Municipal, Matrícula nº 6302-9, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GESTOR DE UNIDADE** junto a Gerência do Controle de Vetores da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **e os seus efeitos a partir do dia 05 (cinco) de maio de 2017.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 015.810/2017 - ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Coordenadoria Executiva da Administração de Suprimentos

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

“PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2017”

“DE: 22 de MARÇO de 2017”

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA MS WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OPEN EM PORTUGUÊS PARA OS COMPUTADORES DA GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIARIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, conforme especificações contidas no ANEXO I.”

Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora a empresa: **“DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME”**, adjudicando-lhe o objeto deste edital, pelo valor de R\$ 12.999,80 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Araraquara, 18 de ABRIL de 2.017.

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 24.897

De 13 de abril de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal; e,

Considerando que na condição de Apoiadora em Saúde a nomeada deverá se ocupar das funções de auxiliar a Secretaria Municipal de Saúde, bem como outras atividades inerentes à sua área de execução, tudo na forma da Lei Municipal nº 8.867/17 e demais legislação da sua área de competência;

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **ROSEMEIRE ZACCARO BANZATO** – Agente Administrativa de Serviços Públicos, Matrícula nº 17823-3, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de APOIADORA EM SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal da Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir do dia 02 (dois) de maio de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 020.466/2017 - ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS n.º 048/2017 - Processo n.º 1240/2017;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 05 de maio de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:30 horas do dia 05 de maio de 2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FLUÍDO DE FREIO PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS, por um período de 12(doze) meses.

TIPO: Menor Preço TOTAL POR LOTE.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br.

Araraquara, 18 de ABRIL de 2.017

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças



FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – FUNGOTA ARARAQUARA

R. CARLOS GOMES, 1.610 CEP 14.801-340 TEL.(016) 3305-1536

PORTARIA Nº 21

Araraquara, 17 de Abril de 2017

A Fungota – Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Maternidade Gota de Leite Araraquara, por sua DIRETORIA EXECUTIVA, Lúcia Regina Ortiz Lima no uso de suas atribuições legais e nos termos Lei Municipal nº 8.681 de 23/03/2016, Estatuto e do Plano Básico de Organização, ambos de 2016 pela presente.

Resolve:

Art 1º - Exonerar o membro da Assessoria Administrativa da Fungota – Araraquara

Sr. Zenildo Cirilo

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Araraquara 17 de Abril de 2017.

Lúcia Regina Ortiz Lima
Diretoria Executiva
Fungota - Araraquara



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 24.886

De 13 de abril de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal; e,

Considerando que na condição de Gestora de Unidade, a nomeada deverá se ocupar das funções de coordenar e promover a execução de todas as atividades da unidade descentralizada sob sua responsabilidade, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento das atividades de acordo com os projetos, programas, objetivos e metas estabelecidas, garantindo a integração com a unidade e com a gerência e coordenação a que pertence, além das atribuições de dirigir a Unidade respectiva, zelando pela qualidade dos serviços prestados; planejar e programar, em colaboração com a equipe técnica multiprofissional, as ações de saúde a serem desenvolvidas na área de abrangência e na unidade; supervisionar as ações de saúde desenvolvidas e a produção de cada servidor lotado na unidade; encaminhar a programação da unidade à coordenação e a Secretaria Municipal de Saúde para consolidação; coordenar as atividades/meio necessárias para o funcionamento da unidade; promover reuniões de trabalho objetivando a integração e a articulação da equipe multiprofissional da prestação de serviços de saúde; promover, junto à equipe técnica profissional, a coleta, sistematização e análise das informações de saúde da unidade, encaminhando sua consolidação à coordenação; responder pela administração de pessoal, recursos materiais, manutenção de equipamentos e instrumental e zeladoria das instalações, de acordo com as regras gerais estabelecidas pela Prefeitura Municipal e de acordo com as determinações da coordenação; implementar as ações intersetoriais necessárias articulando a equipe e os equipamentos de saúde da rede de



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

saúde e outras determinações da Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada e da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

I - Nomear a servidora ROSANA MARGARETE FELIPE – Psicóloga, Matrícula nº 6865-9, portadora do RG. nº 18.307.420-8 e CPF. nº 084.750.298-84, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GESTORA DE UNIDADE – Espaço Crescer – Centro de Atenção à Criança / CRJA – Centro de Referência do Jovem e do Adolescente**, junto a Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada da Secretaria Municipal da Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir do dia 18 (dezoito) de abril de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 011.355/2017 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 24.893

De 13 de abril de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal; e,

Considerando que na condição de Gestora de Unidade, a nomeada deverá se ocupar das funções de coordenar e promover a execução de todas as atividades da unidade descentralizada sob sua responsabilidade, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento das atividades de acordo com os projetos, programas, objetivos e metas estabelecidas, garantindo a integração com a unidade e com a gerência e coordenação a que pertence, além das atribuições de dirigir a Unidade respectiva, zelando pela qualidade dos serviços prestados; planejar e programar, em colaboração com a equipe técnica multiprofissional, as ações de saúde a serem desenvolvidas na área de abrangência e na unidade; supervisionar as ações de saúde desenvolvidas e a produção de cada servidor lotado na unidade; encaminhar a programação da unidade à coordenação e a Secretaria Municipal de Saúde para consolidação; coordenar as atividades/meio necessárias para o funcionamento da unidade; promover reuniões de trabalho objetivando a integração e a articulação da equipe multiprofissional da prestação de serviços de saúde; promover, junto à equipe técnica profissional, a coleta, sistematização e análise das informações de saúde da unidade, encaminhando sua consolidação à coordenação; responder pela administração de pessoal, recursos materiais, manutenção de equipamentos e instrumental e zeladoria das instalações, de acordo com as regras gerais estabelecidas pela Prefeitura Municipal e de acordo com as determinações da coordenação; implementar as ações intersetoriais necessárias articulando a equipe e os equipamentos de saúde da rede de



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

saúde e outras determinações da Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada e da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

I - Nomear o servidor **VLADIMIR JOSÉ YANO** – Agente Administrativo de Serviços Públicos, Matrícula nº 14319-7, portador do RG. nº 18.334.107 e CPF. nº 138.572.898-13, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GESTOR DE UNIDADE – UMED – Unidade Médica de Diagnóstico**, junto a Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada da Secretaria Municipal da Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir do dia 20 (vinte) de abril de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 011.354/2017 - (“PC”).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma do Estatuto do Conselho de Escola do Centro de Educação e Recreação “Jacomina Filippi Sambiase”, artigo 6º, eu Eliane de Cássia Spinelli Giglio Presidente do Conselho de Escola, convoco os senhores conselheiros para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27/04/2017 para eleição de recondução por mais um ano de mandato do Conselho Fiscal, conforme artigo 18º desse estatuto a se reunirem na própria sede, situada na Avenida Romulo Lupo, nº875, no Bairro Jardim Universal, nesta cidade, às 07h30min. (sete horas e trinta minutos) em primeira chamada, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 5º do Estatuto, e às 08h00min. (oito horas), em segunda chamada, com qualquer número de presentes.

Araraquara, 18 de abril de 2017.

Eliane de Cássia Spinelli Giglio
Presidente do Conselho de Escola

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2.569

PROCESSO DAAE Nº: 1.116/2017

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: UNIPER – HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA O SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO BOMBEADOR DO POÇO SELMI DEI.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

ASSINATURA: 13/04/2017

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) DIAS CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

ARARAQUARA, 13 DE ABRIL DE 2017

**ENG. WELLINGTON CYRO DE ALMEIDA LEITE
SUPERINTENDENTE**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 01087

PROCESSO DAAE Nº: 749/2017

NOTA DE EMPENHO: 2017/01087 – ORDEM DE COMPRA Nº 2017/000126

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: CENTRAL BRASIL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 130 (CENTO E TRINTA) CAIXAS DE PAPEL SULFITE A4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 17.227,60 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DATA DO EMPENHO: 11/04/2017

PRAZO DE ENTREGA: 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EXTRATO.

ARARAQUARA, 18 DE ABRIL DE 2017

**ENG. WELLINGTON CYRO DE ALMEIDA LEITE
SUPERINTENDENTE**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 01086

PROCESSO DAAE Nº: 749/2017

NOTA DE EMPENHO: 2017/01086 – ORDEM DE COMPRA Nº 2017/000127

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 8.189,65 (OITO MIL E CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

DATA DO EMPENHO: 11/04/2017

PRAZO DE ENTREGA: 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EXTRATO.

ARARAQUARA, 18 DE ABRIL DE 2017

**ENG. WELLINGTON CYRO DE ALMEIDA LEITE
SUPERINTENDENTE**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 24.899

De 13 de abril de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

I - Nomear os servidores abaixo elencados, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de ASSISTENTES TÉCNICOS:**

- **LEILANE CRISTINA WAKIN** – Matrícula nº 14317-0 - Agente Administrativa de Serviços Públicos;
- **CARLOS HENRIQUE DAMIN** – Matrícula nº 17871-1 – Agente Administrativo de Serviços Públicos;
- **ISABEL CRISTINA MAGALHÃES DOS SANTOS** – Matrícula nº 14366-9 – Agente Administrativa de Serviços Públicos;
- **CLEMILDE PACHECO DOS SANTOS** – Matrícula nº 10545-7 – Fiscal Municipal;
- **SEBASTIÃO DA SILVA JÚNIOR** – Matrícula nº 10603-8 – Agente Operacional de Serviços Públicos; e,
- **FRANCISCO ELINALDO DE SOUSA** – Matrícula nº 10859-8 – Agente Operacional de Serviços Públicos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir do dia 05 (cinco) de maio de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 024.253/2017 - ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EMPENHO Nº. 7043/2017

CONTRATO Nº. 005 de 11/04/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **SIGMA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, na recomposição da fiação e do quadro de disjuntor, do CER Maria Aparecida de Azevedo Bozutti.

VALOR R\$ 6.880,00

PRAZO: 04 (quatro) dias.

Araraquara, 17 de Abril de 2017.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 24.888

De 13 de abril de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal; e,

Considerando que na condição de Gestora de Unidade, a nomeada deverá se ocupar das funções de coordenar e promover a execução de todas as atividades da unidade descentralizada sob sua responsabilidade, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento das atividades de acordo com os projetos, programas, objetivos e metas estabelecidas, garantindo a integração com a unidade e com a gerência e coordenação a que pertence, além das atribuições de dirigir a Unidade respectiva, zelando pela qualidade dos serviços prestados; planejar e programar, em colaboração com a equipe técnica multiprofissional, as ações de saúde a serem desenvolvidas na área de abrangência e na unidade; supervisionar as ações de saúde desenvolvidas e a produção de cada servidor lotado na unidade; encaminhar a programação da unidade à coordenação e a Secretaria Municipal de Saúde para consolidação; coordenar as atividades/meio necessárias para o funcionamento da unidade; promover reuniões de trabalho objetivando a integração e a articulação da equipe multiprofissional da prestação de serviços de saúde; promover, junto à equipe técnica profissional, a coleta, sistematização e análise das informações de saúde da unidade, encaminhando sua consolidação à coordenação; responder pela administração de pessoal, recursos materiais, manutenção de equipamentos e instrumental e zeladoria das instalações, de acordo com as regras gerais estabelecidas pela Prefeitura Municipal e de acordo com as determinações da coordenação; implementar as ações intersetoriais necessárias articulando a equipe e os equipamentos de saúde da rede de



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

saúde e outras determinações da Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada e da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **NATÁLIA PAGLIARINI BREFE** – Agente Administrativa de Serviços Públicos, Matrícula nº 15525-0, portadora do RG. nº 43.486.485-7 e CPF. nº 368.880.738-31, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GESTORA DE UNIDADE – NGA-3**, junto a Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada da Secretaria Municipal da Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **e os seus efeitos a partir do dia 19 (dezenove) de abril de 2017.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 011.353/2017 - ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ESCLARECIMENTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1014/2017

DE: 04 de ABRIL de 2017

Araraquara, 17 de ABRIL de 2017.

Chegou a esta Coordenadoria, pedidos de esclarecimentos por parte da empresa FLORESTANA PAISAGISMO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, referente ao pregão cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AFETOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE ARARAQUARA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO NAS FORMAS DA LEI, conforme segue:

Primeiramente, cumpre-se ressaltar que o item 10.08 do instrumento convocatório menciona as condições para a realização da visita técnica, na qual todas as possíveis dúvidas em relação ao edital poderão ser sanadas pelas empresas para a formalização de suas propostas. No entanto, a fim de evitar possíveis equívocos seguem os esclarecimentos.

- 1) Em atenção ao serviço de reforma de sepulturas, entendemos que os serviços serão restritos às funções exclusivamente de pedreiro. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento: Serviços serão realizados por pedreiro e coveiro/sepultador. Convém salientar que a Prefeitura não executa os serviços de reforma de sepulturas, somente abertura e fechamento das mesmas.

- 2) Em atenção ao serviço de limpeza das áreas, quais serão as áreas a serem mantidas? Ainda em atenção a esse item, entendemos que esses serviços serão restritos às funções exclusivamente de Auxiliar de limpeza. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento: As áreas a serem limpas serão todas do perímetro dos cemitérios, inclusive os prédios do velório e administrativo, serão realizadas pelos auxiliares de limpeza e coveiro/sepultador;

- 3) Em atenção ao serviço de manutenção das áreas dos cemitérios municipais, entendemos que os serviços serão restritos às funções contratadas (pedreiro e jardineiro). Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento: Os serviços serão executados pelo pedreiro, coveiro/sepultador e jardineiro;

- 4) Em atenção ao serviço de pintura das guias de cal, entendemos que os serviços serão restritos às funções exclusivamente de pedreiro. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento: Serão executados pelo pedreiro e coveiro/sepultador.

- 5) Em atenção ao serviço de abertura de covas e sepulturas em geral e posterior fechamento, entendemos que os serviços serão restritos às funções exclusivamente de coveiro/sepultador. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento: O serviço será de responsabilidade do pedreiro e do coveiro/sepultador.

- 6) Em atenção ao serviço de ajardinamento entendemos que os serviços serão restritos às funções exclusivamente de jardineiro. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento: Sim, será do jardineiro, que incluirá os serviços de poda de galhos de pequeno porte.

- 7) Em atenção ao item 6.4 do anexo X, entendemos que os quantitativos citados se referem aos funcionários colocados à disposição. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento: A Administração receberá da contratada a descrição dos serviços realizados mensalmente (medição) e após análise e aprovação será efetuado o pagamento, nos termos do item XVI do edital.

- 8) Em atenção ao item 8.3 do anexo X, entendemos que os equipamentos citados se referem as ferramentas apropriadas a cada função, pois não existe no termo de referência equipamentos a serem disponibilizados. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento: De acordo com o item 4.2 do Termo de Referência: "A equipe deverá se apresentar nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na data e horário pré-estabelecidos, com o pessoal completo, uniformizado e com os equipamentos de proteção individual, **com todos os equipamentos devidamente abastecidos e ferramentas**, sendo que a dispensa somente poderá acontecer com autorização por escrito do encarregado da Prefeitura, na ficha diária da equipe, ou seja, a contratada deverá fornecer todas as ferramentas e equipamentos necessários para o desempenho da equipe.

- 9) Em atenção ao item 07.02 do edital, verificamos que deverá ser anexado no sistema o anexo II do edital. Este anexo deverá estar em papel timbrado ou deverão ser retiradas todas as propriedades de identificação? Da mesma maneira, deverão ser anexadas as planilhas de composição juntamente com o anexo II?

Esclarecimento: Deverá ser anexado o Modelo de proposta constante do anexo II. A identificação ou não da empresa fica a critério da mesma. Não foram exigidas as planilhas de composição de preços. Conforme consta do modelo de proposta, no valor ofertado já deverão constar Mão-de-Obra: Salários e Adicionais Diretos, Encargos Sociais e Trabalhistas, BDI, seguro vida coletivo, Benefícios e custos de convenção coletiva, Equipamentos, Encargos para Gratificações, encargos para reposição do profissional ausente, encargos para indenização trabalhista, Insalubridade em grau máximo, uniformes, EPIs, transporte, alimentação, convênio médico, seguro pessoal, bem como ferramentas, ETC... e demais encargos inerentes ao sindicato da categoria.

- 10) Em atenção ao objeto da licitação, entendemos que as empresas participantes deverão possuir objeto social pertinente e compatível com a licitação supra. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento: A resposta encontra-se no item 05.01 do edital.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Atenciosamente,

Assinado no Original

JOESER DOMINGOS CORREA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 24.890

De 13 de abril de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal; e,

Na condição de Gestor de Projetos o nomeado deverá se ocupar das funções de auxiliar a Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana na execução dos trabalhos de sinalização do trânsito;

R E S O L V E:

I - Nomear o Senhor ALVARO HENRIQUE DE GODOY POMPEU DE TOLEDO, portador do RG. nº 27.652.192-4 e CPF. nº 221.239.988-00, para o exercício da função de **GESTOR DE PROJETOS**, Referência "511", de provimento em Comissão, **junto a Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir do dia 19 (dezenove) de abril de 2017, ficando o nomeado convocado a comparecer à Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos (4º andar do Paço Municipal) para apresentação da documentação necessária a sua admissão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 022.518/2017 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 24.892

De 13 de abril de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal; e,

Considerando que na condição de Gestora de Unidade, a nomeada deverá se ocupar das funções de coordenar e promover a execução de todas as atividades da unidade descentralizada sob sua responsabilidade, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento das atividades de acordo com os projetos, programas, objetivos e metas estabelecidas, garantindo a integração com a unidade e com a gerência e coordenação a que pertence, além das atribuições de dirigir a Unidade respectiva, zelando pela qualidade dos serviços prestados; planejar e programar, em colaboração com a equipe técnica multiprofissional, as ações de saúde a serem desenvolvidas na área de abrangência e na unidade; supervisionar as ações de saúde desenvolvidas e a produção de cada servidor lotado na unidade; encaminhar a programação da unidade à coordenação e a Secretaria Municipal de Saúde para consolidação; coordenar as atividades/meio necessárias para o funcionamento da unidade; promover reuniões de trabalho objetivando a integração e a articulação da equipe multiprofissional da prestação de serviços de saúde; promover, junto à equipe técnica profissional, a coleta, sistematização e análise das informações de saúde da unidade, encaminhando sua consolidação à coordenação; responder pela administração de pessoal, recursos materiais, manutenção de equipamentos e instrumental e zeladoria das instalações, de acordo com as regras gerais estabelecidas pela Prefeitura Municipal e de acordo com as determinações da coordenação; implementar as ações intersetoriais necessárias articulando a equipe e os equipamentos de saúde da rede de



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

saúde e outras determinações da Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada e da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **GRAZIELA MARIANE FALLEIROS** – Enfermeira, Matrícula nº 4342-7, portadora do RG. nº 10.577.215 e CPF. nº 958.037.188-15, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GESTORA DE UNIDADE – Ambulatório da Saúde da Mulher e Gestação de Alto Risco**, junto a Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada da Secretaria Municipal da Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir do dia 20 (vinte) de abril de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 011.352/2017 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 24.894

De 13 de abril de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal; e,

Considerando que na condição de Apoiador em Saúde o nomeado deverá se ocupar das funções junto a Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada, na responsabilidade pela organização da tramitação dos processos judiciais junto às diversas Gerências da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria dos Negócios Jurídicos; auxiliar nos recursos humanos da assistência especializada; auxiliar nas demandas da Coordenadoria de Assistência Especializada; interagir com outras gerências, bem como outras atividades inerentes à sua área de execução, tudo na forma da Lei Municipal nº 8.867/17 e demais legislação da sua área de competência;

RESOLVE:

I - Nomear o servidor **EDUARDO TURANO DE MATTOS** – Agente Administrativo de Serviços Públicos, Matrícula nº 18040-8, portador do RG. nº 04.076.082-9 e CPF. nº 745.651.097-00, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de APOIADOR EM SAÚDE**, junto a Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada da Secretaria Municipal da Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir do dia 20 (vinte) de abril de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 012.164/2017 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 24.895

De 13 de abril de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal; e,

Considerando que na condição de Apoiadora em Saúde a nomeada deverá se ocupar das funções de auxiliar a Coordenadoria Executiva de Atenção Básica, bem como outras atividades inerentes à sua área de execução, tudo na forma da Lei Municipal nº 8.867/17 e demais legislação da sua área de competência;

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **MARIANA ROBERTA THOMAZ** – Agente Administrativa de Serviços Públicos, Matrícula nº 16834-3, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de APOIADORA EM SAÚDE**, junto a Coordenadoria Executiva de Atenção Básica da Secretaria Municipal da Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir do dia 27 (vinte e sete) de abril de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 017.780/2017 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 24.901

De 13 de abril de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal; e,

Considerando que na condição de responsável pelo Posto de Atendimento de Bueno de Andrada o nomeado deverá se ocupar das funções de assessoria deste Secretário na administração do Distrito de Bueno de Andrada, colaborando na assessoria para gestão de todos os bens e serviços municipais naquele Distrito, bem como outras atividades inerentes à sua área de execução, tudo na forma prevista na Lei Municipal nº 8.867/17 e demais legislações da sua área de competência;

R E S O L V E:

I - Nomear o Senhor **GERALDO SÓLCIA**, portador do RG. nº 3.390.187 e CPF. nº 605.213.178-00, **para o exercício da função de GERENTE DE PROGRAMA – Posto de Atendimento de Bueno de Andrada**, Referência “512”, de provimento em Comissão, **junto a Coordenadoria Executiva de Administração da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir do dia 19 (dezenove) de abril de 2017, ficando o nomeado convocado a comparecer à Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos (4º andar do Paço Municipal) para apresentação da documentação necessária a sua admissão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 022.567/2017 - (“PC”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 24.902

De 13 de abril de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei
Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da
Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

I - **Nomear** a servidora **ILENA DE OLIVEIRA CUNEGATTI GASBARRO**, Fiscal Municipal – Matrícula nº 9629-6, **para o exercício da Função de Confiança de ASSISTENTE TÉCNICA**, junto a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir do dia **18 (dezoito) de abril de 2017**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 024.115/2017 - ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os pais, professores e funcionários da Escola Municipal de Dança Iracema Nogueira, bem como as demais pessoas da comunidade local interessadas nos problemas da educação, para uma Assembléia Geral a ser realizada no dia 27 de Abril de 2017 à Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº12 – Vila Xavier, nesta cidade, com 1ª chamada às 17:00 horas e 2ª chamada às 17:30 horas, para deliberarem os seguintes assuntos:

- Eleger e dar posse aos membros da nova Formação do Conselho de Escola;
- Discutir e aprovar alterações no Estatuto do Conselho de Escola da E.M.D. Iracema Nogueira;
- Outros assuntos

Vivian Ibelli Tavares
Presidente do Conselho

Araraquara, 18 de Abril de 2017.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.941

De 07 de abril de 2017

Autógrafo nº 054/17 - Projeto de Lei nº 029/17

Iniciativa: Vereador Elias Chediek

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Jornalista”, a ser realizado anualmente no dia 07 de abril.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 (vinte e oito) de março de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia Municipal do Jornalista”, a ser realizado anualmente no dia 07 de abril.

Art. 2º Incentivos junto às instituições públicas ou privadas, cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 022.272/2017 - (“PC”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.943

De 10 de abril de 2017

Autógrafo nº 043/17 - Projeto de Lei nº 027/17

Iniciativa: Vereador Magal Verri

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 12 março, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 (vinte e um) de março de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 12 março.

Parágrafo único. A Semana dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo tem por objetivo:

- I. Mostrar a importância da categoria, bem como valorizar os serviços prestados a comunidade por esta corporação a Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- II. Conscientizar a sociedade e fomentar em reuniões e palestras os trabalhos desenvolvidos e realizados em benefícios a toda população do município;
- III. Mostrar que a missão da instituição é proteger as pessoas, fazer cumprir as leis, combater o crime e preservar a ordem pública.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com reuniões e palestras que divulguem os trabalhos desenvolvidos pelos cabos e soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo no município, bem como que promovam a importância de tais categorias para a segurança pública de toda a sociedade no município.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 021.187/2017 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.944

De 13 de abril de 2017

Autógrafo nº 079/17 - Projeto de Lei nº 091/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, vinculado ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 (onze) de abril de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, vinculado ao Gabinete do Prefeito, instância colegiada de deliberação e coordenação, no âmbito do Município de Araraquara, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, instituído pela Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, alterada pela Lei Federal nº 11.707, de 19 de junho de 2008.

Parágrafo único. As decisões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M deverão ser tomadas em comum acordo entre os seus membros, respeitadas as autonomias institucionais dos órgãos que representam.

Art. 2º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M será composto pelos seguintes membros:

- I. Prefeito Municipal de Araraquara, que presidirá o presente órgão;
- II. Autoridades municipais:
 - a) Representante da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública;
 - b) Representante da Guarda Civil Municipal;
 - c) Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
 - d) Representante da Secretaria Municipal da Educação;
 - e) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 - f) Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
 - g) Representante da Controladoria do Transporte de Araraquara (CTA);
 - h) Representante da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças; e
 - i) Representante da Secretaria Municipal de Cultura.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III. Representantes das seguintes instituições que atuam no Município:

- a) Representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- b) Representante do Corpo de Bombeiros;
- c) Representante da Polícia Militar Rodoviária do Estado de São Paulo;
- d) Representante da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo;
- e) Representante da Polícia Civil do Estado de São Paulo;
- f) Representante da Polícia Científica do Estado de São Paulo;
- g) Representante da Polícia Federal; e
- h) Representante da Delegacia de Defesa da Mulher.

IV. Representantes da sociedade civil organizada:

- a) Representante da Associação Comercial e Industrial de Araraquara - ACIA;
- b) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- c) Representante do Conselho Municipal de Segurança e Cidadania;
- d) Representante dos Conselhos Comunitários de Segurança do Estado de São Paulo – CONSEG's;
- e) 03 (três) representantes escolhidos por meio das reuniões plenárias do Orçamento Participativo; e
- f) Representante do Sindicato do Comércio Varejista de Araraquara – Sincomércio.

§ 1º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M assegurará a participação, na condição de convidados, de representantes da Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública, Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e mais outros representantes de órgãos ou entidades por deliberação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal.

§ 2º A Secretaria Executiva do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública.

§ 3º Os representantes do Orçamento Participativo referidos na alínea “e” do inciso IV deste artigo serão escolhidos em reuniões plenárias públicas convocadas para a elaboração das prioridades orçamentárias do município, para integrarem o Conselho Municipal do Orçamento Participativo (representantes de diversas regiões) e, posteriormente, entre os membros desse conselho, escolhidos para integrar o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M.

§ 4º Os representantes da sociedade civil referidos no inciso IV do presente artigo que se ausentarem por três vezes das reuniões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M de maneira injustificada serão substituídos, por meio de novas designações efetuadas pelo Chefe do Executivo, respeitando-se a representatividade estabelecida no referido inciso.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 5º Na hipótese de representantes governamentais referidos nos incisos II e III do presente artigo se ausentarem por três vezes das reuniões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M de maneira injustificada, o Chefe do Executivo solicitará do órgão representado a pronta indicação de substituto, que será designado por ato administrativo próprio do Chefe do Executivo.

Art. 3º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M contará com a seguinte estrutura:

- I. Colegiado Pleno do GGI-M, instância superior com funções de coordenação e deliberação;
- II. Secretaria Executiva, responsável pela gestão e execução das deliberações do GGI-M e pela coordenação das ações preventivas do PRONASCI;
- III. Observatório de Segurança Pública, ao qual caberá organizar e analisar os dados sobre a violência e a criminalidade local, a partir das fontes públicas de informações, bem como monitorar a efetividade das ações de segurança pública no Município;
- IV. Sistema de Vídeo-Monitoramento a ser implantado pelo Município e os demais órgãos com representação no GGI-M.

Art. 4º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M deverá interagir com os fóruns municipais e comunitários de segurança, visando o estabelecimento de um Plano Municipal de Segurança Pública.

Parágrafo único. Caberá ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M a fiscalização da implementação do Plano Municipal de Segurança Pública.

Art. 5º O Prefeito formalizará, mediante portaria, a designação dos agentes públicos que comporão o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, inclusive dos indicados como representantes dos demais entes federados referidos no artigo 2º desta Lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a União Federal, por meio do seu órgão competente, objetivando a adesão ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, assim como outras parcerias que objetivem a cooperação para o desenvolvimento do Plano Municipal de Segurança Pública.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 6.937, de 19 de fevereiro de 2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 24.900

De 13 de abril de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal; e,

Considerando que o volume de trabalho administrativo na Gerência de Saúde Mental, que engloba 06 unidades de saúde mental (CAPS/AD, CAPS II, Espaço Crescer, CRJA, CRASMA e Farmácia de Saúde Mental) assim como a complexidade das atividades exige a tomada de responsabilidades que vão além das atribuições do agente administrativo habitual, tais como, organização de todos os documentos dos pacientes internados compulsoriamente; emissão de informações para todos os órgãos envolvidos no processo de internação, para garantia das ações; orientações a outros agentes administrativos das 06 unidades vinculadas a gerência de saúde mental sobre ponto, férias, relatórios mensais de atendimento, etc; agendamento das visitas domiciliares dos 06 serviços e monitoramento das mesmas; acompanhamento dos prazos judiciais; substituição da gerência durante as férias;

RESOLVE:

I - **Nomear** a servidora **LUDIMILA BIANCHI FLACON MARTINEZ**, Agente Administrativa de Serviços Públicos – Matrícula nº 8061-6, **para o exercício da Função de Confiança de ASSISTENTE TÉCNICA**, junto a Gerência de Saúde Mental da Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada da Secretaria Municipal da Saúde.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir do dia **08 (oito) de maio de 2017**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 012.514/2017 - ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria da Gestão e Finanças

Coordenadoria Executiva de Administração Tributária

Gerência de Rendas Imobiliárias

Rua São Bento, 840 - 1º andar - Caixas Postais 211 e 271

CEP 14801-901 - Araraquara -SP



EDITAL Nº. 01/2017

18/04/2017

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

De Ordem do Exmo. Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER, nos termos do Dec. Lei 195/67 e da Lei Complementar nº. 17 de 01 de Dezembro de 1997, "Código Tributário Municipal" com a redação da Lei complementar nº. 048/2001 para conhecimento de interessados, o seguinte:

01. - A Obra de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA a que se refere o presente Edital, tem a seguinte área delimitada: TRECHOS:

BAIRRO: CIDADE JARDIM – M.I. Nº 028/2017 – GUICHÊ 020.981/2017

Av. Edmundo Borghi – entre Rua Julieta Crusca de Jesus e Rua Carmino Brambilla (divisa da quadra 27 e 29);

Av. Prof. Expedito Lacorte – entre Rua Carmino Brambilla e Rua José Luiz Gonzalez Campoamor (divisa da quadra 16 e 18);

Av. José Arantes – entre Rua Carmino Brambilla e Rua José Luiz Gonzalez Campoamor (divisa das quadras 12 e 14);

Av. Mario Ferreira Viera – entre Rua Carmino Brambilla e Rua José Luiz Gonzalez Campoamor (divisa da quadra 12 e da Área Verde);

Rua José Luiz Gonzalez Campoamor – da Av. Prof. Expedito Lacorte até a Linha de Transmissão;

BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO – M.I. Nº 028/2017 – GUICHÊ 020.981/2017

Av. Vereador Mario Ananias (lado dos clubes) – da Rua José Barbieri Neto até o Dispositivo Viário Luiz Lopes de Oliveira;

BAIRRO: JARDIM ACLIMAÇÃO – M.I. Nº 028/2017 – GUICHÊ 020.981/2017

Rua Adolfo Leo – entre Av. Joel Barbosa Carneiro e Av. Serv. José Vieira Borba Moura (divisa da quadra “M” e da área de terras de propriedade do Espólio de Helio Marcilli);

Av. Serv. José Vieira Borba Moura – entre Rua Adolfo Leo e Rua Celso Manoel da Silva (divisa da quadra “L” e da área de terras de propriedade do Espólio de Helio Marcilli);

Rua João Mattiazzi – entre Av. Rev. José Carlos de Oliveira e Av. Prof. Lysanias de Oliveira Campos (divisa das quadras “G” e “H”);

Av. Rev. José Carlos de Oliveira – entre Rua João Mattiazzi e Rua Celso Manoel da Silva (divisa da quadra “H” e o Cond. Jd. Maggiore);

Rua Celso Manoel da Silva – entre Av. Rev. José Carlos de Oliveira e Av. Serv. José Vieira Borba Moura;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****Secretaria da Gestão e Finanças**

Coordenadoria Executiva de Administração Tributária

Gerência de Rendas Imobiliárias

Rua São Bento, 840 - 1º andar - Caixas Postais 211 e 271

CEP 14801-901 - Araraquara -SP

**01.01 - Brita Graduada - Tipo I**

Nº. ESPECIFICAÇÃO	ESPESSURA (CM)
1 CBUQ faixa C do DNER	3,00
2 Brita graduada faixa C do DNER	10,00
3 Preparo e melhoria do subleito	15,00
4 Subleito	-

01.02 - Brita Graduada - Tipo II

Nº. ESPECIFICAÇÃO	ESPESSURA (CM)
1 CBUQ faixa C do DNER	3,00
2 Brita graduada faixa C do DNER	15,00
3 Reforço do subleito	15,00
4 Melhoria do subleito	15,00
5 Sob - leito	-

02 - O orçamento da obra realizada na área descrita no item "01" é de R\$ 555.192,74

Correspondente ao respectivo custo, computadas as despesas de execução e material; excluídas as de estudos, projetos, fiscalização.

03 - A Parcela a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria será rateada entre os seguintes imóveis:

Inscrição: 24.027.005.00		Reduzido: 61391	
Proprietário: Reinaldo de Jesus Passerini			
Logradouro: Av. Edmundo Borghi		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 27	Lote: 05	Testada: 14,98	Valor Total: R\$ 1.912,04

Inscrição: 24.027.006		Reduzido: 61392	
Proprietário: José Alexandre Mendonça			
Logradouro: Av. Edmundo Borghi		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 27	Lote: 06	Testada: 14,00	Valor Total: R\$ 1.786,96

Inscrição: 24.027.007		Reduzido: 61393	
Proprietário: José Alexandre Mendonça			
Logradouro: Av. Edmundo Borghi		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 27	Lote: 07	Testada: 14,00	Valor Total: R\$ 1.786,96

Inscrição: 24.027.008		Reduzido: 61394	
Proprietário: Marcela Adriana Solcia			
Logradouro: Av. Edmundo Borghi		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 27	Lote: 08	Testada: 14,00	Valor Total: R\$ 1.786,96

Inscrição: 24.027.009		Reduzido: 61395	
Proprietário: Magnus Construções e Comércio LTDA			
Logradouro: Av. Edmundo Borghi		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 27	Lote: 09	Testada: 31,30	Valor Total: R\$ 3.995,13

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****Secretaria da Gestão e Finanças**

Coordenadoria Executiva de Administração Tributária

Gerência de Rendas Imobiliárias

Rua São Bento, 840 - 1º andar - Caixas Postais 211 e 271

CEP 14801-901 - Araraquara -SP



Inscrição: 24.029.001.00		Reduzido: 61405	
Proprietário: Antonio Roberto Borduchi e S/M			
Logradouro: Av. Edmundo Borghi		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 29	Lote: 01	Testada: 14,02	Valor Total: R\$ 1.789,51

Inscrição: 24.029.002.00		Reduzido: 61406	
Proprietário: Mirna Lumena de Nicola			
Logradouro: Av. Edmundo Borghi		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 29	Lote: 02	Testada: 14,00	Valor Total: R\$ 1.786,96

Inscrição: 24.029.003.00		Reduzido: 61407	
Proprietário: Neusa Fernandes Andrade e José Luciano Andrade Filho			
Logradouro: Av. Edmundo Borghi		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 29	Lote: 03	Testada: 14,00	Valor Total: R\$ 1.786,96

Inscrição: 24.029.004.00		Reduzido: 61408	
Proprietário: Jorgina Aparecida Belter			
Logradouro: Av. Edmundo Borghi		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 29	Lote: 04	Testada: 14,00	Valor Total: R\$ 1.786,96

Inscrição: 24.029.005.00		Reduzido: 61409	
Proprietário: Clelia Cassia Bonani			
Logradouro: Av. Edmundo Borghi		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 29	Lote: 05	Testada: 14,00	Valor Total: R\$ 1.786,96

Inscrição: 24.029.006.00		Reduzido: 61410	
Proprietário: Veronica Ligia dos S. Robledo			
Logradouro: Av. Edmundo Borghi		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 29	Lote: 06	Testada: 14,00	Valor Total: R\$ 1.786,96

Inscrição: 24.029.007.00		Reduzido: 61411	
Proprietário: Fernanda Cristina Ribas Taub e Adilson Taub Junior			
Logradouro: Av. Edmundo Borghi		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 29	Lote: 07	Testada: 11,97	Valor Total: R\$ 1.527,85

Inscrição: 24.012.002.00		Reduzido: 61081	
Proprietário: Jarbas de João			
Logradouro: Av. Mario Ferreira Vieira		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 12	Lote: 02	Testada: 16,98	Valor Total: R\$ 2.167,33

Inscrição: 24.012.003.00		Reduzido: 61082	
Proprietário: Irene Rodrigues dos Santos Rimoldi e Luiz Rimoldi Netto			
Logradouro: Av. Mario Ferreira Vieira		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 12	Lote: 03	Testada: 15,43	Valor Total: R\$ 1.969,48

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****Secretaria da Gestão e Finanças**

Coordenadoria Executiva de Administração Tributária

Gerência de Rendas Imobiliárias

Rua São Bento, 840 - 1º andar - Caixas Postais 211 e 271

CEP 14801-901 - Araraquara -SP



Inscrição: 24.012.004.00		Reduzido: 61083	
Proprietário: Mauricio Alberto Lemos Margionte			
Logradouro: Av. Mario Ferreira Vieira		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 12	Lote: 04	Testada: 13,89	Valor Total: R\$ 1.772,92

Inscrição: 24.012.005.00		Reduzido: 61084	
Proprietário: Luciana Maria Rebello			
Logradouro: Av. Mario Ferreira Vieira		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 12	Lote: 05	Testada: 11,84	Valor Total: R\$ 1.511,26

Inscrição: 24.012.006.00		Reduzido: 61085	
Proprietário: Marco Antonio Iagame			
Logradouro: Av. Mario Ferreira Vieira		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 12	Lote: 06	Testada: 11,83	Valor Total: R\$ 1.509,98

Inscrição: 24.012.007.00		Reduzido: 61086	
Proprietário: Marcia Aparecida de Freitas Gianini			
Logradouro: Av. Mario Ferreira Vieira		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 12	Lote: 07	Testada: 11,59	Valor Total: R\$ 1.479,35

Inscrição: 24.012.008.00		Reduzido: 61087	
Proprietário: José Romeu dos Santos Junior			
Logradouro: Av. Mario Ferreira Vieira		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 12	Lote: 08	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.012.009.00		Reduzido: 61088	
Proprietário: José Romeu dos Santos Junior e Ercilia Aparecida M. dos Santos			
Logradouro: Av. Mario Ferreira Vieira		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 12	Lote: 09	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.012.010.00		Reduzido: 61089	
Proprietário: Maria Regina da Cunha			
Logradouro: Av. Mario Ferreira Vieira		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 12	Lote: 10	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.012.011.00		Reduzido: 61090	
Proprietário: Osvaldo Benedito Mastroiani			
Logradouro: Av. Mario Ferreira Vieira		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 12	Lote: 11	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.012.012.00		Reduzido: 61091	
Proprietário: Juliano Pompeu Terezani			
Logradouro: Av. Mario Ferreira Vieira		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 12	Lote: 12	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****Secretaria da Gestão e Finanças**

Coordenadoria Executiva de Administração Tributária

Gerência de Rendas Imobiliárias

Rua São Bento, 840 - 1º andar - Caixas Postais 211 e 271

CEP 14801-901 - Araraquara -SP



Inscrição: 24.012.013.00		Reduzido: 61092	
Proprietário: Ana Paula Rodrigues de Oliveira			
Logradouro: Av. Mario Ferreira Vieira		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 12	Lote: 13	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.012.014.00		Reduzido: 61093	
Proprietário: Antonio Miguel Cordeiro			
Logradouro: Av. Mario Ferreira Vieira		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 12	Lote: 14	Testada: 12,00	Valor Total: R\$ 1.531,68

Inscrição: 24.101.001.00		Reduzido: 61972	
Proprietário: Leonardo Pierini			
Logradouro: Rua José Luiz Gonzalez Campoamor		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra:	Lote:	Testada: 229,84	Valor Total: R\$ 35.588,42

Inscrição: 24.102.001.00		Reduzido: 61973	
Proprietário: Espólio de Odone Pltronieri e Mauricelio Lauand			
Logradouro: Rua José Luiz Gonzalez Campoamor		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra:	Lote:	Testada: 92,90	Valor Total: R\$ 14.384,66

Inscrição: 24.012.015.00		Reduzido: 61094	
Proprietário: Sebastião da Silva Martins			
Logradouro: Rua José Luiz Gonzalez Campoamor		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 12	Lote: 15	Testada: 13,46	Valor Total: R\$ 2.084,15

Inscrição: 24.012.016.00		Reduzido: 61095	
Proprietário: Maria Luiza Alves da Silva			
Logradouro: Rua José Luiz Gonzalez Campoamor		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 12	Lote: 16	Testada: 13,46	Valor Total: R\$ 2.084,15

Inscrição: 24.014.016.00		Reduzido: 61158	
Proprietário: Laercio Paschoalino e Cristina Sponhardi Paschoalino			
Logradouro: Rua José Luiz Gonzalez Campoamor		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 14	Lote: 16	Testada: 13,46	Valor Total: R\$ 2.084,15

Inscrição: 24.014.017.00		Reduzido: 61159	
Proprietário: Araci Francisca de Paula Forti Araujo			
Logradouro: Rua José Luiz Gonzalez Campoamor		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 14	Lote: 17	Testada: 13,46	Valor Total: R\$ 2.084,15

Inscrição: 24.014.032.00		Reduzido: 119518	
Proprietário: Erlon Rodrigo de Almeida e Milena Comprí de Almeida			
Logradouro: Rua José Luiz Gonzalez Campoamor		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 14	Lote: 18	Testada: 13,56	Valor Total: R\$ 2.099,63

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****Secretaria da Gestão e Finanças**

Coordenadoria Executiva de Administração Tributária

Gerência de Rendas Imobiliárias

Rua São Bento, 840 - 1º andar - Caixas Postais 211 e 271

CEP 14801-901 - Araraquara -SP



Inscrição: 24.016.001.00		Reduzido: 61203	
Proprietário: Carlos Tadeu Silva			
Logradouro: Rua José Luiz Gonzalez Campoamor		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 16	Lote: 01	Testada: 40,48	Valor Total: R\$ 5.174,96

Inscrição: 24.016.015.00		Reduzido: 61217	
Proprietário: Kely Cristina Capecchi Perone			
Logradouro: Rua José Luiz Gonzalez Campoamor		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 16	Lote: 15	Testada: 13,46	Valor Total: R\$ 2.084,15

Inscrição: 24.016.016.00		Reduzido: 61218	
Proprietário: Janaina Sprovieri Copolone			
Logradouro: Rua José Luiz Gonzalez Campoamor		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 16	Lote: 16	Testada: 13,46	Valor Total: R\$ 2.084,15

Inscrição: 24.012.018.00		Reduzido: 61097	
Proprietário: Vando Antonio da Silva			
Logradouro: Av. José Arantes		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 12	Lote: 18	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.012.019.00		Reduzido: 61098	
Proprietário: Edmilson Francisco Aparecido Felipe			
Logradouro: Av. José Arantes		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 12	Lote: 19	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.012.020.00		Reduzido: 61099	
Proprietário: João Bruno Machado e S/M			
Logradouro: Av. José Arantes		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 12	Lote: 20	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.012.021.00		Reduzido: 61100	
Proprietário: João Bruno Machado			
Logradouro: Av. José Arantes		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 12	Lote: 21	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.012.022.00		Reduzido: 61101	
Proprietário: Andreia Cristina Caiano			
Logradouro: Av. José Arantes		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 12	Lote: 22	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.012.023.00		Reduzido: 61102	
Proprietário: Paulo Soares Barbosa e S/M			
Logradouro: Av. José Arantes		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 12	Lote: 23	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****Secretaria da Gestão e Finanças**

Coordenadoria Executiva de Administração Tributária

Gerência de Rendas Imobiliárias

Rua São Bento, 840 - 1º andar - Caixas Postais 211 e 271

CEP 14801-901 - Araraquara -SP



Inscrição: 24.012.024.00		Reduzido: 61103	
Proprietário: Paulo Soares Barbosa e Silmara Weffort Barbosa			
Logradouro: Av. José Arantes		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 12	Lote: 24	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.012.025.00		Reduzido: 61104	
Proprietário: Vivian Loss de Oliveira			
Logradouro: Av. José Arantes		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 12	Lote: 25	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.012.026.00		Reduzido: 61105	
Proprietário: Rodrigo Afonso Lopes			
Logradouro: Av. José Arantes		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 12	Lote: 26	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.012.027.00		Reduzido: 61106	
Proprietário: Antonio Miguel Cordeiro			
Logradouro: Av. José Arantes		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 12	Lote: 27	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.012.028.00		Reduzido: 61107	
Proprietário: Domingos Moreira Cordeiro			
Logradouro: Av. José Arantes		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 12	Lote: 28	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.012.029.00		Reduzido: 61108	
Proprietário: Everton Henrique Sgarbosa			
Logradouro: Av. José Arantes		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 12	Lote: 29	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.012.030.00		Reduzido: 61109	
Proprietário: Domingos Moreira Cordeiro			
Logradouro: Av. José Arantes		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 12	Lote: 30	Testada: 12,00	Valor Total: R\$ 1.531,68

Inscrição: 24.014.002.00		Reduzido: 61144	
Proprietário: Denilson Aparecido Veronese e Ana Lucia Soares Veronese			
Logradouro: Av. José Arantes		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 14	Lote: 02	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.014.003.00		Reduzido: 61145	
Proprietário: Denilson Aparecido Veronese e Ana Lucia Soares Veronese			
Logradouro: Av. José Arantes		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 14	Lote: 03	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****Secretaria da Gestão e Finanças**

Coordenadoria Executiva de Administração Tributária

Gerência de Rendas Imobiliárias

Rua São Bento, 840 - 1º andar - Caixas Postais 211 e 271

CEP 14801-901 - Araraquara -SP



Inscrição: 24.014.033.00		Reduzido: 119519	
Proprietário: Eduardo Leal			
Logradouro: Av. José Arantes		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 14	Lote: 04	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.014.005.00		Reduzido: 61147	
Proprietário: Marco Antonio dos Santos Lopes			
Logradouro: Av. José Arantes		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 14	Lote: 05	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.014.006.00		Reduzido: 61148	
Proprietário: Wolmer Franco da Cunha Junior			
Logradouro: Av. José Arantes		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 14	Lote: 06	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.014.007.00		Reduzido: 61149	
Proprietário: Espólio de Paulo Henrique Paiva Ramos			
Logradouro: Av. José Arantes		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 14	Lote: 07	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.014.008.00		Reduzido: 61150	
Proprietário: Ana Rita Carvalho de Menezes			
Logradouro: Av. José Arantes		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 14	Lote: 08	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.014.009.00		Reduzido: 61151	
Proprietário: Adriano Marques Gomes e Meire Fabiana Pavao Marques Gomes			
Logradouro: Av. José Arantes		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 14	Lote: 09	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.014.010.00		Reduzido: 61152	
Proprietário: Adriano Marques Gomes e Meire Fabiana Pavão Marques Gomes			
Logradouro: Av. José Arantes		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 14	Lote: 10	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.014.011.00		Reduzido: 61153	
Proprietário: Adriano Marques Gomes e Meire Fabiana Pavão Marques Gomes			
Logradouro: Av. José Arantes		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 14	Lote: 11	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.014.012.00		Reduzido: 61154	
Proprietário: Adriano Marques Gomes e Meire Fabiana Pavão Marques Gomes			
Logradouro: Av. José Arantes		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 14	Lote: 12	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****Secretaria da Gestão e Finanças**

Coordenadoria Executiva de Administração Tributária

Gerência de Rendas Imobiliárias

Rua São Bento, 840 - 1º andar - Caixas Postais 211 e 271

CEP 14801-901 - Araraquara -SP



Inscrição: 24.014.013.00		Reduzido: 61155	
Proprietário: Luis Aparecido Fernandes dos Santos			
Logradouro: Av. José Arantes		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 14	Lote: 13	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.014.014.00		Reduzido: 61156	
Proprietário: Raul Sgarbosa Zambom			
Logradouro: Av. José Arantes		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 14	Lote: 14	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.014.015.00		Reduzido: 61157	
Proprietário: Odette Mazzini Lopes			
Logradouro: Av. José Arantes		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 14	Lote: 15	Testada: 12,00	Valor Total: R\$ 1.531,68

Inscrição: 24.016.018.00		Reduzido: 61220	
Proprietário: Magnólia Ancelmo da Silva			
Logradouro: Av. Prof. Expedito Lacorte		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 16	Lote: 18	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.016.019.00		Reduzido: 61221	
Proprietário: Thiago Saletti Deróbio			
Logradouro: Av. Prof. Expedito Lacorte		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 16	Lote: 19	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.016.020.00		Reduzido: 61222	
Proprietário: Fabricio Pocci e S/M			
Logradouro: Av. Prof. Expedito Lacorte		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 16	Lote: 20	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.016.021.00		Reduzido: 61223	
Proprietário: Vera Lucia Ferreira Duran e José Roberto Duran			
Logradouro: Av. Prof. Expedito Lacorte		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 16	Lote: 21	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.016.022.00		Reduzido: 61224	
Proprietário: Milhem Bruscki Trevizan e Mairielhem Bruscki Trevizan			
Logradouro: Av. Prof. Expedito Lacorte		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 16	Lote: 22	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.016.023.00		Reduzido: 61225	
Proprietário: Alessandro Jose Maltempi			
Logradouro: Av. Prof. Expedito Lacorte		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 16	Lote: 23	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****Secretaria da Gestão e Finanças**

Coordenadoria Executiva de Administração Tributária

Gerência de Rendas Imobiliárias

Rua São Bento, 840 - 1º andar - Caixas Postais 211 e 271

CEP 14801-901 - Araraquara -SP



Inscrição: 24.016.024.00		Reduzido: 61226	
Proprietário: Luiz Fernando Corassa e S/M			
Logradouro: Av. Profº. Expedito Lacorte		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 16	Lote: 24	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.016.025.00		Reduzido: 61227	
Proprietário: Unipart - Empr. Imobiliários S/A e Ismael Silva Medeiros			
Logradouro: Av. Profº. Expedito Lacorte		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 16	Lote: 25	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.016.026.00		Reduzido: 61228	
Proprietário: Unipart - Empr. Imobiliários S/A e Ismael Silva Medeiros			
Logradouro: Av. Profº. Expedito Lacorte		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 16	Lote: 26	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.016.027.00		Reduzido: 61229	
Proprietário: Unipart - Empr. Imobiliários S/A e Oklinger Mantovanelli			
Logradouro: Av. Profº. Expedito Lacorte		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 16	Lote: 27	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.016.028.00		Reduzido: 61230	
Proprietário: Unipart - Empr. Imobiliários S/A e Oklinger Mantovanelli			
Logradouro: Av. Profº. Expedito Lacorte		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 16	Lote: 28	Testada: 12,00	Valor Total: R\$ 1.531,68

Inscrição: 24.018.001.00		Reduzido: 61249	
Proprietário: Pedro Lessi e Rosicler Florio Lessi			
Logradouro: Av. Profº. Expedito Lacorte		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 18	Lote: 01	Testada: 18,44	Valor Total: R\$ 2.353,68

Inscrição: 24.018.002.00		Reduzido: 61250	
Proprietário: Silvia Regina Domingues			
Logradouro: Av. Profº. Expedito Lacorte		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 18	Lote: 02	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.018.003.00		Reduzido: 61251	
Proprietário: Unipart - Empr. Imobiliários S/A e Isao Takano			
Logradouro: Av. Profº. Expedito Lacorte		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 18	Lote: 03	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.018.004.00		Reduzido: 61252	
Proprietário: Dirce Marchioni			
Logradouro: Av. Profº. Expedito Lacorte		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 18	Lote: 04	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****Secretaria da Gestão e Finanças**

Coordenadoria Executiva de Administração Tributária

Gerência de Rendas Imobiliárias

Rua São Bento, 840 - 1º andar - Caixas Postais 211 e 271

CEP 14801-901 - Araraquara -SP



Inscrição: 24.018.005.00		Reduzido: 61253	
Proprietário: Jose Roberto Placco Rodriguez			
Logradouro: Av. Profº. Expedito Lacorte		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 18	Lote: 05	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.018.006.00		Reduzido: 61254	
Proprietário: Jose Roberto Placco Rodriguez			
Logradouro: Av. Profº. Expedito Lacorte		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 18	Lote: 06	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.018.007.00		Reduzido: 61255	
Proprietário: Selma de Fátima Chicareli			
Logradouro: Av. Profº. Expedito Lacorte		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 18	Lote: 07	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.018.008.00		Reduzido: 61256	
Proprietário: Seriza Melo dos Santos			
Logradouro: Av. Profº. Expedito Lacorte		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 18	Lote: 08	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.018.009.00		Reduzido: 61257	
Proprietário: Anna Paula Corradi			
Logradouro: Av. Profº. Expedito Lacorte		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 18	Lote: 09	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.018.010.00		Reduzido: 61258	
Proprietário: Michel de Sousa			
Logradouro: Av. Profº. Expedito Lacorte		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 18	Lote: 10	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.018.011.00		Reduzido: 61259	
Proprietário: Vera Lucia Monteiro			
Logradouro: Av. Profº. Expedito Lacorte		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 18	Lote: 11	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.018.012.00		Reduzido: 61260	
Proprietário: Fabiano Ferrarezi de Freitas			
Logradouro: Av. Profº. Expedito Lacorte		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 18	Lote: 12	Testada: 11,50	Valor Total: R\$ 1.467,86

Inscrição: 24.018.013.00		Reduzido: 61261	
Proprietário: Carolina Alves Ferraz			
Logradouro: Av. Profº. Expedito Lacorte		Bairro: Cidade Jardim	
Quadra: 18	Lote: 13	Testada: 12,00	Valor Total: R\$ 1.531,86

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****Secretaria da Gestão e Finanças**

Coordenadoria Executiva de Administração Tributária

Gerência de Rendas Imobiliárias

Rua São Bento, 840 - 1º andar - Caixas Postais 211 e 271

CEP 14801-901 - Araraquara -SP



Inscrição: 24.012.001.00		Reduzido: 61080	
Proprietário: Bruno Martins Lanza e Fabiana Pereira da Silva Lanza			
Logradouro 1: Av. Orlando Schistini		Bairro: Cidade Jardim	
Logradouro 2: Rua José Luiz Gonzalez Campoamor			
Quadra: 18	Lote: 01	Testada 1: 32,90 Testada 2: 16,60	Valor 1: R\$4.199,35 Valor 2: R\$2.570,34 Total: R\$ 6.769,69

Inscrição: 24.012.017.00		Reduzido: 61096	
Proprietário: Maria Regina da Cunha			
Logradouro 1: Rua José Luiz Gonzazlez Campoamor		Bairro: Cidade Jardim	
Logradouro 2: Av. José Arantes			
Quadra: 18	Lote: 17	Testada 1: 13,56 Testada 2: 35,46	Valor 1: R\$2.099,63 Valor 2: R\$4.256,11 Total: R\$ 6.625,74

Inscrição: 24.014.001.00		Reduzido: 61143	
Proprietário: José Carlos do Amaral Faria e Regina Célia Alcantara Faria			
Logradouro 1: Rua José Luiz Gonzalez Campoamor		Bairro: Cidade Jardim	
Logradouro 2: Av. José Arantes			
Quadra: 18	Lote: 01	Testada 1: 40,48 Testada 2: 21,87	Valor 1: R\$5.174,96 Valor 2: R\$2.791,49 Total: R\$ 7.966,45

Inscrição: 24.016.017.00		Reduzido: 61219	
Proprietário: Marcel Henrique Gonçalves			
Logradouro 1: Rua José Luiz Gonzalez Campoamor		Bairro: Cidade Jardim	
Logradouro 2: Av. Profº. Expedito Lacorte			
Quadra: 18	Lote: 17	Testada 1: 12,10 Testada 2: 32,02	Valor 1: R\$2.099,43 Valor 2: R\$4.087,03 Total: R\$ 6.186,46

Inscrição: 24.040.001.00		Reduzido: 61625	
Proprietário: Municipio de Araraquara			
Logradouro 1: Av. Orlando Schitini		Bairro: Cidade Jardim	
Logradouro 2: Rua José Luiz Gonzalez Campoamor			
Quadra: 18	Lote: Area Verde	Testada 1: 195,46 Testada 2: 563,00	Valor 1: R\$ Valor 2: R\$ Total: R\$

Inscrição: 19.132.001.00		Reduzido: 53927	
Proprietário: SASDA SOC A SERV DO D AGUA			
Logradouro: Rua Vereador Mario Ananias		Bairro: Jardim Botânico	
Quadra:	Lote:	Testada: 185,21	Valor Total: R\$ 66.234,80

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****Secretaria da Gestão e Finanças**

Coordenadoria Executiva de Administração Tributária

Gerência de Rendas Imobiliárias

Rua São Bento, 840 - 1º andar - Caixas Postais 211 e 271

CEP 14801-901 - Araraquara -SP



Inscrição: 19.132.002.00		Reduzido: 53928	
Proprietário: Gremio Recreativo 27 de Outubro			
Logradouro: Rua Vereador Mario Ananias		Bairro: Jardim Botânico	
Quadra:	Lote:	Testada: 147,67	Valor Total: R\$ 52.809,74

Inscrição: 19.132.004.00		Reduzido: 53930	
Proprietário: Associação Nipo Brasileira de Araraquara			
Logradouro: Rua Vereador Mario Ananias		Bairro: Jardim Botânico	
Quadra:	Lote:	Testada: 189,14	Valor Total: R\$ 67.640,24

Inscrição: 19.132.005.00		Reduzido: 53931	
Proprietário: Associação Farmaceutica de Araraquara			
Logradouro: Rua Vereador Mario Ananias		Bairro: Jardim Botânico	
Quadra:	Lote:	Testada: 45,98	Valor Total: R\$ 16.444,56

Inscrição: 19.053.001.00		Reduzido: 52817	
Proprietário: Jamil Miguel Lauand			
Logradouro: Rua Celso Manoel da Silva		Bairro: Jardim Aclimação	
Quadra:	Lote:	Testada: 85,96	Valor Total: R\$ 13.353,03

Inscrição: 19.046.015.00		Reduzido: 115633	
Proprietário: Tamires Donato Maldonado			
Logradouro: Rua Celso Manoel da Silva		Bairro: Jardim Aclimação	
Quadra:	Lote:	Testada: 11,00	Valor Total: R\$ 1.708,74

Inscrição: 19.046.016.00		Reduzido: 115634	
Proprietário: Karim Lauand e Giovana Gabriela Lauand			
Logradouro: Rua Celso Manoel da Silva		Bairro: Jardim Aclimação	
Quadra: H	Lote:	Testada: 7,00	Valor Total: R\$ 1.087,38

Inscrição: 19.046.017.00		Reduzido: 115635	
Proprietário: Emerson Tadeu dos Santos			
Logradouro: Rua Celso Manoel da Silva		Bairro: Jardim Aclimação	
Quadra: H	Lote:	Testada: 7,00	Valor Total: R\$ 1.087,38

Inscrição: 19.046.006.00		Reduzido: 52706	
Proprietário: Eder Junior Martins e Miriam M Gomes Martins			
Logradouro: Rua Celso Manoel da Silva		Bairro: Jardim Aclimação	
Quadra: H	Lote: 06	Testada: 35,00	Valor Total: R\$ 5.436,90

Inscrição: 19.046.004.00		Reduzido: 52704	
Proprietário: Karim Lauand			
Logradouro: Av. Rev. José Carlos Nogueira		Bairro: Jardim Aclimação	
Quadra: H	Lote:	Testada: 11,03	Valor Total: R\$ 1.713,40

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****Secretaria da Gestão e Finanças**

Coordenadoria Executiva de Administração Tributária

Gerência de Rendas Imobiliárias

Rua São Bento, 840 - 1º andar - Caixas Postais 211 e 271

CEP 14801-901 - Araraquara -SP



Inscrição: 19.046.014.00		Reduzido: 115632	
Proprietário: Karim Lauand			
Logradouro: Av. Rev. José Carlos Nogueira		Bairro: Jardim Aclimação	
Quadra: H	Lote:	Testada: 7,52	Valor Total: R\$ 1.168,16

Inscrição: 19.046.003.00		Reduzido: 52703	
Proprietário: Karim Lauand			
Logradouro: Av. Rev. José Carlos Nogueira		Bairro: Jardim Aclimação	
Quadra: H	Lote:	Testada: 7,52	Valor Total: R\$ 1.168,16

Inscrição: 19.046.002.00		Reduzido: 52702	
Proprietário: Karim Lauand			
Logradouro: Av. Rev. José Carlos Nogueira		Bairro: Jardim Aclimação	
Quadra: H	Lote:	Testada: 7,02	Valor Total: R\$ 1.090,49

Inscrição: 19.046.013.00		Reduzido: 115631	
Proprietário: Carlos Alberto Ribeiro e Eliana Maria Ribeiro			
Logradouro: Av. Rev. José Carlos Nogueira		Bairro: Jardim Aclimação	
Quadra: H	Lote:	Testada: 12,79	Valor Total: R\$ 1.989,80

Inscrição: 19.045.008.00		Reduzido: 52692	
Proprietário: Amarildo Garutti			
Logradouro: Rua João Mattiazzi		Bairro: Jardim Aclimação	
Quadra: G	Lote:	Testada: 25,88	Valor Total: R\$ 4.020,20

Inscrição: 19.045.020.00		Reduzido: 93045	
Proprietário: Miriam Lauand Zaarour			
Logradouro: Rua João Mattiazzi		Bairro: Jardim Aclimação	
Quadra: G	Lote:	Testada: 7,00	Valor Total: R\$ 1.087,38

Inscrição: 19.045.021.00		Reduzido: 93046	
Proprietário: Miriam Lauand Zaarour			
Logradouro: Rua João Mattiazzi		Bairro: Jardim Aclimação	
Quadra: G	Lote:	Testada: 7,00	Valor Total: R\$ 1.087,38

Inscrição: 19.045.022.00		Reduzido: 93047	
Proprietário: Miriam Lauand Zaarour			
Logradouro: Rua João Mattiazzi		Bairro: Jardim Aclimação	
Quadra: G	Lote:	Testada: 7,00	Valor Total: R\$ 1.087,38

Inscrição: 19.045.009.00		Reduzido: 52693	
Proprietário: Simone Elizabete da Silva Armingol e Jonathan Martin Tamanini Armingol			
Logradouro: Rua João Mattiazzi		Bairro: Jardim Aclimação	
Quadra: G	Lote:	Testada: 25,00	Valor Total: R\$ 3.883,50

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****Secretaria da Gestão e Finanças**

Coordenadoria Executiva de Administração Tributária

Gerência de Rendas Imobiliárias

Rua São Bento, 840 - 1º andar - Caixas Postais 211 e 271

CEP 14801-901 - Araraquara -SP



Inscrição: 19.046.012.00		Reduzido: 115630	
Proprietário: Marcio de Souza Oliveira			
Logradouro: Rua João Mattiazzi		Bairro: Jardim Aclimação	
Quadra: H	Lote:	Testada: 10,70	Valor Total: R\$ 1.662,14

Inscrição: 19.046.011.00		Reduzido: 115629	
Proprietário: Karim Lauand			
Logradouro: Rua João Mattiazzi		Bairro: Jardim Aclimação	
Quadra: H	Lote:	Testada: 10,70	Valor Total: R\$ 1.662,14

Inscrição: 19.046.020.00		Reduzido: 115638	
Proprietário: Natalia Tais de Andrade			
Logradouro: Rua João Mattiazzi		Bairro: Jardim Aclimação	
Quadra: H	Lote:	Testada: 7,00	Valor Total: R\$ 1.087,38

Inscrição: 19.046.010.00		Reduzido: 52710	
Proprietário: Karim Lauand			
Logradouro: Rua João Mattiazzi		Bairro: Jardim Aclimação	
Quadra: H	Lote:	Testada: 28,00	Valor Total: R\$ 4.349,52

Inscrição: 19.056.005.00		Reduzido: 52824	
Proprietário: Eder Junior Martins			
Logradouro: Rua Celso Manoel da Silva		Bairro: Jardim Aclimação	
Quadra: L	Lote: 05	Testada: 11,30	Valor Total: R\$ 1.755,34

Inscrição: 19.056.006.00		Reduzido: 52825	
Proprietário: Karim Lauand			
Logradouro: Rua Celso Manoel da Silva		Bairro: Jardim Aclimação	
Quadra: L	Lote: 06	Testada: 16,95	Valor Total: R\$ 2.633,01

Inscrição: 19.056.003.00		Reduzido: 52822	
Proprietário: Eder Junior Martins			
Logradouro: Av. Serv. José Vieira Borba Moura		Bairro: Jardim Aclimação	
Quadra: L	Lote: 03	Testada: 14,47	Valor Total: R\$ 2.247,77

Inscrição: 19.056.002.00		Reduzido: 52821	
Proprietário: Eder Junior Martins			
Logradouro: Av. Serv. José Vieira Borba Moura		Bairro: Jardim Aclimação	
Quadra: L	Lote: 02	Testada: 14,47	Valor Total: R\$ 2.247,77

Inscrição: 19.056.001.00		Reduzido: 52820	
Proprietário: Osmar Dias			
Logradouro: Av. Serv. José Vieira Borba Moura		Bairro: Jardim Aclimação	
Quadra: L	Lote: 01	Testada: 36,51	Valor Total: R\$ 5.671,46

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****Secretaria da Gestão e Finanças**

Coordenadoria Executiva de Administração Tributária

Gerência de Rendas Imobiliárias

Rua São Bento, 840 - 1º andar - Caixas Postais 211 e 271

CEP 14801-901 - Araraquara -SP



Inscrição: 19.057.005.00		Reduzido: 52831	
Proprietário: Jose Ricardo Onofrio			
Logradouro: Rua Adolfo Leo		Bairro: Jardim Aclimação	
Quadra: M	Lote: S	Testada: 13,88	Valor Total: R\$ 2.156,12

Inscrição: 19.057.006.00		Reduzido: 52832	
Proprietário: Gabriel de Mattos			
Logradouro: Rua Adolfo Leo		Bairro: Jardim Aclimação	
Quadra: M	Lote: 06	Testada: 18,08	Valor Total: R\$ 2.808,55

Inscrição: 19.057.007.00		Reduzido: 52833	
Proprietário: Antonio Carlos dos Santos			
Logradouro: Rua Adolfo Leo		Bairro: Jardim Aclimação	
Quadra: M	Lote:	Testada: 28,94	Valor Total: R\$ 4.495,54

Inscrição: 19.046.005.00		Reduzido: 52705	
Proprietário: Karim Lauand			
Logradouro 1: Rua Celso Manoel da Silva		Bairro: Jardim Aclimação	
Logradouro 2: Av. Rev. José Carlos Nogueira			
Quadra: H	Lote:	Testada 1: 11,53 Testada 2: 21,57	Valor 1: R\$1.791,07 Valor 2: R\$3.350,68 Total: R\$ 5.141,75

Inscrição: 19.046.001.00		Reduzido: 52701	
Proprietário: Rei Pet Ltda			
Logradouro 1: Av. Rev. José Carlos Nogueira		Bairro: Jardim Aclimação	
Logradouro 2: Rua João Mattiazzi			
Quadra: H	Lote:	Testada 1: 13,11 Testada 2: 17,55	Valor 1: R\$2.036,51 Valor 2: R\$2.726,22 Total: R\$ 4.762,73

Inscrição: 19.056.007.00		Reduzido: 52826	
Proprietário: Ezequiel Daniel de Souza			
Logradouro 1: Rua Celso Manoel da Silva		Bairro: Jardim Aclimação	
Logradouro 2: Av. Serv. José Vieira Borba Moura			
Quadra: L	Lote:	Testada 1: 26,29 Testada 2: 29,33	Valor 1: R\$4.083,89 Valor 2: R\$4.556,12 Total: R\$ 8.640,01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria da Gestão e Finanças

Coordenadoria Executiva de Administração Tributária

Gerência de Rendas Imobiliárias

Rua São Bento, 840 - 1º andar - Caixas Postais 211 e 271

CEP 14801-901 - Araraquara -SP



Inscrição: 19.152.001.00		Reduzido: 54013	
Proprietário: Espolio de Helio Micelli			
Logradouro 1: Rua Celso Manoel da Silva		Bairro: Jardim Aclimação	
Logradouro 2: Av. Serv. José Vieira Borba Moura			
Logradouro 3: Rua Adolfo Leo			
Quadra:	Lote:	Testada 1: 69,00 Testada 2: 125,00 Testada 3: 76,00	Valor 1: R\$10.718,46 Valor 2: R\$19.417,50 Valor 3: R\$11.805,58 Total: R\$ 41.941,54

03.02 - A Contribuição de Melhoria será paga à vista no prazo de 30 dias da data da publicação do presente edital.

03.03 - Dentro de trinta dias, contados da publicação do presente Edital, os contribuintes poderão reclamar ao órgão lançador contra:

- a) erro na localização e dimensão do imóvel;
- b) cálculo dos valores atribuídos;
- c) valor da contribuição.

03.04 - O pagamento da Contribuição de Melhoria, em parcelas será efetuado de acordo com Decreto Municipal em vigência.

03.05 - Para pagamento à vista serão concedidos 20% (vinte por cento) de desconto, nos termos do artigo 291, parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 17/97 e com a redação de Lei Complementar n.º 048/2001 - C.T.M.

Total Geral do Edital: R\$ 555.192,74

Milton Lopes da Silva Junior
Coordenador Tributário



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 24.896

De 13 de abril de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei
Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da
Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

I - Nomear a servidora **CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA CEZARINO**, Agente de Enfermagem – Matrícula nº 15099-1, **para o exercício da Função de Confiança de ASSISTENTE TÉCNICA**, junto a Coordenadoria Executiva de Atenção Básica da Secretaria Municipal da Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir do dia 27 (vinte e sete) de abril de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 009.888/2017 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 24.889

De 13 de abril de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal; e,

Considerando que na condição de Assistente Técnica o nomeado prestará serviços diretamente à Coordenadoria Executiva de Gabinete, colaborando para o bom andamento das demandas, independente de horário ou dia da semana;

RESOLVE:

I - Nomear o servidor **ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS**, Motorista – Matrícula nº 14245-0, **para o exercício da Função de Confiança de ASSISTENTE TÉCNICO**, junto a Coordenadoria Executiva de Gabinete do Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir do dia 19 (dezenove) de abril de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").